



ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DA ANUIDADE UNCME-RS 2021

Este documento tem por objetivo **ORIENTAR** sobre o processo de pagamento da anuidade 2021 junto à UNCME-RS, podendo ser:

a. BOLETO: No site www.uncmers.com.br, na aba **PAGAMENTO DA ANUIDADE – EMISSÃO DE BOLETO**, consta um formulário para solicitação de emissão do boleto de pagamento da anuidade do ano em curso. Preencher informações básicas de identificação do solicitante, e-mail, endereço completo, CNPJ e Razão Social do Município. Após preenchimento no site da UNCME-RS, clicar no ícone ENVIAR e automaticamente a solicitação será encaminhada ao email da Tesouraria da UNCME-RS (tesourariauncmers@gmail.com). Os dados expressos na presente ficha comporão o corpo do BOLETO, por isso, todos os dados informados são de **RESPONSABILIDADE DO INFORMANTE**. O BOLETO será enviado, por e-mail, após dois (02) dias da solicitação (pode levar até 48h a liberação do mesmo pela Caixa Econômica Federal);

b. DEPÓSITO IDENTIFICADO: O pagamento da anuidade poderá ser feito também via **DEPÓSITO IDENTIFICADO** a partir das seguintes informações:

Razão Social: **União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS – UNCME-RS**

CNPJ: **11.933.619/0001-75**

Endereço: **Av. Dom João Becker, 271/sala 04 – Centro**

Cidade: **São Leopoldo** CEP: **93010-010**

Inscrição Estadual: **ISENTO**

DADOS BANCÁRIOS – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SÃO LEOPOLDO**

AGÊNCIA: **3448**

CONTA CORRENTE: **709-8**

OPERAÇÃO: **3**

Telefones para tirar dúvidas: **(51) 99363-2818 (Tesoureiro Charles)** ou

(51) 99724-9675 (Tesoureira Ilse) ou

(51) 98922-8945 (CME/São Leopoldo)

Após a solicitação a Tesouraria irá gerar o boleto bancário para pagamento e encaminhará ao e-mail do responsável pela solicitação e também para o e-mail da Coordenação Regional pertencente ao município informando sobre a solicitação. Importante verificar a data de vencimento do recibo e logo que recebê-lo por e-mail, encaminhar ao responsável pelo pagamento na Prefeitura.

União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul – UNCME-RS

Conselho Municipal de Educação de São Leopoldo – CME/SL

Avenida Dom João Becker, 271/sala 04 – Ginásio Municipal de Esportes Celso Morbach. Centro – São Leopoldo/RS

E-mail: uncmers@gmail.com cme@saoleopoldo.rs.gov.br Telefone: (51) 989-22-8945 / (51) 992-61-1113



União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS

Para **EMISSÃO DE RECIBO** é necessário o preenchimento da **FICHA DE PAGAMENTO** (que encontra-se em **anexo à presente Orientação**) com informações básicas de identificação do município solicitante. Após o preenchimento da **FICHA DE PAGAMENTO** é necessário **enviá-la para a Tesouraria da UNCME-RS** (tesourariauncmers@gmail.com), juntamente com a **CÓPIA DIGITALIZADA** da **ORDEM DE EMPENHO** e/ou o **COMPROVANTE DE DEPÓSITO** já efetuado.

Caso o Município necessitar ter o **RECIBO** em mãos **ANTES de efetuar o pagamento**, pedimos a gentileza de entrarem em contato com a **TESOURARIA**, pelo e-mail citado acima, **solicitando o envio antecipado do recibo** (até 3 dias antes da reunião das coordenações regionais) **enviando a FICHA DE PAGAMENTO devidamente preenchida**. Salientamos a importância de comunicar a **Tesouraria da UNCME-RS** e também sua **Coordenação Regional**, pois o envio do recibo ocorrerá através desta, que é a responsável pela entrega aos municípios da sua região. Antes disto, o recibo será digitalizado* e enviado por correio eletrônico a todos os municípios que o solicitarem

Informamos que **no ano de 2021** os valores **foram atualizados** de acordo com a **Resolução nº 001/2020, emitida pelo Presidente da UNCME Nacional**, que “Estabelece contribuições de anuidades para o exercício de 2020”. Como somos uma seccional, devemos cumprir tal normativa para que nossas ações sejam reconhecidas nacionalmente, para tanto, seguiremos a tabela que segue abaixo, que tem como **critério o número de habitantes e o respectivo valor da anuidade**.

POPULAÇÃO**	VALOR DA ANUIDADE 2021
Até 10.000 habitantes	R\$ 530,00
10.001 a 100.000 habitantes	R\$ 1.050,00
100.001 a 250.000 habitantes	R\$ 2.100,00
250.001 a 500.000 habitantes	R\$ 3.190,00
500.001 habitantes ou mais	R\$ 4.190,00

* Assim, como no ano de 2020, o ano de 2021 **todos os recibos serão digitalizados e encaminhados por correio eletrônico** e no momento da primeira reunião presencial pós pandemia será entregue à **Coordenação Regional**.

** Teremos como base, o número de habitantes expresso no Guia dos Municípios do RS 2021-2024, da FAMURS.



União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS

Para incentivar o pagamento da Anuidade 2021, a UNCME-RS ofertará cursos de formação para os CMEs dos municípios adimplentes e filiados no ano civil em curso, de acordo a Regulamentação UNCME-RS nº 01/2020, de 07 de fevereiro, que “Estabelece a regulamentação do Artigo 78, acerca de formação continuada e rendas oriundas de outras fontes, do Estatuto da UNCME-RS, averbado sob nº 10/1789, no Livro A-48, em 01/07/2019. Revoga a Regulamentação nº 01/2019”, encaminhada em anexo.

Salientamos a importância do trabalho da UNCME-RS em prol da articulação e instrumentalização dos Conselhos Municipais de Educação do Estado, efetivando importantes parcerias com o Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), o Ministério Público, através das Promotorias Regionais de Educação (PREDOCs), bem como, com a aproximação e aprofundamento institucional junto à UNDIME/RS. Portanto, é fundamental que os CMEs contribuam através do pagamento da anuidade, uma vez que a adimplência de cada município é fundamental para que a UNCME-RS possa ampliar a sua atuação, buscando um alcance ainda maior dos entes federados no Estado.

Atenciosamente,

São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2021.

Fabiane Bitello Pedro
Coordenadora Estadual da UNCME-RS

Charles Henrique da Rosa dos Santos
1º Tesoureiro da UNCME-RS



FICHA DE PAGAMENTO - CONTRIBUIÇÃO ANUIDADE 2021

Através deste documento, declaramos que pagamos a quantia de **R\$** _____ (_____ **reais**), de acordo com o número de habitantes expresso no Guia dos Municípios do RS 2021-2024 (FAMURS), a título da anuidade do Conselho Municipal de Educação deste município para a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul – UNCME-RS.

MUNICÍPIO (Razão Social expressa no CNPJ da Prefeitura): _____

CNPJ: __._____/_____-____

ENDEREÇO PREFEITURA (completo, com rua/avenida, nº, bairro, CEP): _____

Nº DO EMPENHO: _____

DATA DE PAGAMENTO (que deve estar expressa no RECIBO): ____/____/2021.

A quantia supracitada deverá ser depositada na conta corrente da UNCME-RS, podendo ser efetuado das seguintes formas:

- DEPÓSITO IDENTIFICADO (código identificador é o CNPJ do município)
- TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
- ORDEM DE EMPENHO

Assim que recebermos esta FICHA DE PAGAMENTO e o DEPÓSITO for confirmado, será expedido RECIBO para o município contribuinte com a data do pagamento (se for solicitado via e-mail). Se houver necessidade de maiores esclarecimentos, entre em contato pelo email tesourariauncmers@gmail.com.

Razão Social: **União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS – UNCME-RS**

CNPJ: **11.933.619/0001-75**

Endereço: **Av. Dom João Becker, 271/sala 04 – Centro**

Cidade: **São Leopoldo** CEP: **93010-010**

Inscrição Estadual: **ISENTO**

DADOS BANCÁRIOS – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SÃO LEOPOLDO**

AGÊNCIA: **3448** CONTA CORRENTE: **709-8** OPERAÇÃO: **3**

Telefones para tirar dúvidas: **(51) 99363-2818 (Tesoureiro Charles)** ou

(51) 99724-9675 (Tesoureira Ilse) ou

(51) 98922-8945 (CME/São Leopoldo)



Ofício Circular UNCME-RS nº 002/2021

São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2021.

Ilmo/a. Sr/a.
Presidente/a
Conselho Municipal de Educação

Assunto: Pagamento da Anuidade 2021 para a UNCME-RS.

Prezado/a Presidente/a,

Ao cumprimentá-lo/a cordialmente, apresentamos a documentação referente ao pagamento da anuidade 2021 desta Entidade. A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional do Rio Grande do Sul - UNCME-RS tem por objetivo congregar os Conselhos Municipais de Educação - CME do Estado, incentivando e promovendo o fortalecimento destes colegiados. Conforme nosso Estatuto, cada CME associado deve ser legalmente instituído e solicitar filiação e/ou recadastro anual junto à UNCME-RS. Para tanto, informamos que o CME de seu município preencheu os requisitos e com isso integra o grupo de associados da UNCME-RS.

O valor da contribuição anual para cada município é de acordo com o nº de habitantes, conforme deliberado pela Resolução nº 001/2020, emitida pela Diretoria Executiva da UNCME Nacional, conforme tabela abaixo:

POPULAÇÃO	VALOR DA ANUIDADE 2021
Até 10.000 habitantes	R\$ 530,00
10.001 a 100.000 habitantes	R\$ 1.050,00
100.001 a 250.000 habitantes	R\$ 2.100,00
250.001 a 500.000 habitantes	R\$ 3.190,00
500.001 habitantes ou mais	R\$ 4.190,00

Informamos que deste valor, 30% (trinta por cento) será destinado à UNCME Nacional e o restante para a manutenção da UNCME-RS. Este pagamento deverá ser



União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS

oriundo das verbas da Secretaria Municipal de Educação, destinado à manutenção das atividades do CME.

Para incentivar o pagamento da Anuidade 2021, a UNCME-RS ofertará cursos de formação para os CMEs dos municípios adimplentes e filiados no ano civil em curso, de acordo a Regulamentação UNCME-RS nº 01/2020, de 07 de fevereiro, que “Estabelece a regulamentação do Artigo 78, acerca de formação continuada e rendas oriundas de outras fontes, do Estatuto da UNCME-RS, averbado sob nº 10/1789, no Livro A-48, em 01/07/2019. Revoga a Regulamentação nº 01/2019”, encaminhada em anexo.

Segue em anexo a ficha ou boleto de pagamento da contribuição que deve ser encaminhada ao/à Secretário/a Municipal de Educação e aos/às Prefeitos/as, justificando esta despesa para o município. Contudo, é fundamental a discussão e o empenho deste órgão colegiado na efetivação das garantias estabelecidas em sua lei de criação.

Contamos com a sua compreensão e nos colocamos à sua disposição para maiores esclarecimentos, através do e-mail: tesourariauncmers@gmail.com.

Atenciosamente,

Fabiane Bitello Pedro
Coordenadora Estadual da UNCME-RS

Charles Henrique da Rosa dos Santos
1º Tesoureiro da UNCME-RS



Ofício Circular UNCME-RS nº 003/2021

São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2021.

Ilmo/a Sr/a.
Secretário/a Municipal de Educação

Assunto: Pagamento da Anuidade 2021 para a UNCME-RS.

Prezado/a Secretário/a,

Ao cumprimentá-lo/a cordialmente, apresentamos a documentação referente ao pagamento da anuidade 2021 desta Entidade. A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional do Rio Grande do Sul - UNCME-RS tem por objetivo congregar os Conselhos Municipais de Educação - CME do Estado, incentivando e promovendo o fortalecimento destes colegiados. Conforme nosso Estatuto, cada CME associado deve ser legalmente instituído e solicitar filiação e/ou recadastro anual junto à UNCME-RS. Para tanto, informamos que o CME de seu município preencheu os requisitos e com isso integra o grupo de associados da UNCME-RS.

O valor da contribuição anual para cada município é de acordo com o nº de habitantes, conforme deliberado pela Resolução nº 001/2020, emitida pela Diretoria Executiva da UNCME Nacional, conforme tabela abaixo

POPULAÇÃO*	VALOR DA ANUIDADE 2021
Até 10.000 habitantes	R\$ 530,00
10.001 a 100.000 habitantes	R\$ 1.050,00
100.001 a 250.000 habitantes	R\$ 2.100,00
250.001 a 500.000 habitantes	R\$ 3.190,00
500.001 habitantes ou mais	R\$ 4.190,00



União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS

Informamos que deste valor, 30% (trinta por cento) será destinado à UNCME Nacional e o restante para a manutenção da UNCME-RS. Este pagamento deverá ser oriundo das verbas da Secretaria Municipal de Educação, destinado à manutenção das atividades do CME.

Para incentivar o pagamento da Anuidade 2021, a UNCME-RS ofertará cursos de formação para os CMEs dos municípios adimplentes e filiados no ano civil em curso, de acordo a Regulamentação UNCME-RS nº 01/2020, de 07 de fevereiro, que “Estabelece a regulamentação do Artigo 78, acerca de formação continuada e rendas oriundas de outras fontes, do Estatuto da UNCME-RS, averbado sob nº 10/1789, no Livro A-48, em 01/07/2019. Revoga a Regulamentação nº 01/2019”, encaminhada em anexo.

Segue em anexo a ficha ou boleto de pagamento da contribuição que deve ser encaminhada à vossa senhoria e ao/à Prefeito/a, justificando esta despesa para o município.

Contamos com a sua compreensão e nos colocamos à sua disposição para maiores esclarecimentos, através do e-mail: tesourariauncmers@gmail.com.

Atenciosamente,

Fabiane Bitello Pedro
Coordenadora Estadual da UNCME-RS

Charles Henrique da Rosa dos Santos
1º Tesoureiro da UNCME-RS



Ofício Circular UNCME-RS nº 004/2021

São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2021.

Ilmo/a. Sr/a
Prefeito/a Municipal

Assunto: Pagamento da Anuidade 2021 para a UNCME-RS.

Prezado/a Prefeito/a,

Ao cumprimentá-lo/a cordialmente, apresentamos a documentação referente ao pagamento da anuidade 2021 desta Entidade. A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional do Rio Grande do Sul - UNCME-RS tem por objetivo congregar os Conselhos Municipais de Educação - CME do Estado, incentivando e promovendo o fortalecimento destes colegiados. Conforme nosso Estatuto, cada CME associado deve ser legalmente instituído e solicitar filiação e/ou recadastro anual junto à UNCME-RS. Para tanto, informamos que o CME de seu município preencheu os requisitos e com isso integra o grupo de associados da UNCME-RS.

O valor da contribuição anual para cada município é de acordo com o nº de habitantes, conforme deliberado pela Resolução nº 01/2020, emitida pela Diretoria Executiva da UNCME Nacional, conforme tabela abaixo

POPULAÇÃO*	VALOR DA ANUIDADE 2021
Até 10.000 habitantes	R\$ 530,00
10.001 a 100.000 habitantes	R\$ 1.050,00
100.001 a 250.000 habitantes	R\$ 2.100,00
250.001 a 500.000 habitantes	R\$ 3.190,00
500.001 habitantes ou mais	R\$ 4.190,00



União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS

Informamos que deste valor, 30% (trinta por cento) será destinado à UNCME Nacional e o restante para a manutenção da UNCME-RS. Este pagamento deverá ser oriundo das verbas da Secretaria Municipal de Educação, destinado à manutenção das atividades do CME.

Para incentivar o pagamento da Anuidade 2021, a UNCME-RS ofertará cursos de formação para os CMEs dos municípios adimplentes e filiados no ano civil em curso, de acordo a Regulamentação UNCME-RS nº 01/2020, de 07 de fevereiro, que “Estabelece a regulamentação do Artigo 78, acerca de formação continuada e rendas oriundas de outras fontes, do Estatuto da UNCME-RS, averbado sob nº 10/1789, no Livro A-48, em 01/07/2019. Revoga a Regulamentação nº 01/2019”, encaminhada em anexo.

Segue em anexo a ficha de pagamento ou boleto de pagamento da contribuição que foi encaminhada ao/à Secretário/a Municipal de Educação e à vossa senhoria, justificando esta despesa para o município.

Contamos com a sua compreensão e nos colocamos à sua disposição para maiores esclarecimentos, através do e-mail: tesourariauncmers@gmail.com.

Atenciosamente,

Fabiane Bitello Pedro
Coordenadora Estadual da UNCME-RS

Charles Henrique da Rosa dos Santos
1º Tesoureiro da UNCME-RS